



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

EDITAL Nº 01/2013 - GAB/SEDUC

Porto Velho, 1º de abril de 2013.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES DA COORDENAÇÃO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA-PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL- PROINFO/MEC/SEDUC- PVH-RO.

ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna públicas as normas gerais para o Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional ligado ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo Integrado e formação de cadastro de reserva para o ano de 2013.

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo, Decreto nº 6.300/07, executado através do Ministério da Educação - MEC, promove o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação na rede pública da Educação Básica, trabalho desenvolvido entre as parcerias do Ministério da Educação - MEC, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

O pleito para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo é orientado pelas Resoluções CD/FNDE nº 27/09 e 12/2010.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos professores especializados e nomeados pela Portaria n. 0642/2013-GAB/Seduc.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente das regras que regem o Processo Seletivo.

2 - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

2.1. As inscrições constituem-se em duas etapas, conforme a seguir:

I. O formulário de inscrição estará disponível via internet no endereço da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, onde o candidato deverá imprimir e preencher informando seus dados pessoais, a opção de vaga e localidade, conforme item 2.7;

Daniel Glaucio  de Oliveira
Secretário Adjunto / SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

II. Confirmação das inscrições, momento em que o candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória;

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha da Inscrição a opção da formação na qual pretende atuar.

2.3. A documentação abaixo deverá ser apresentada no ato da inscrição:

I. cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

II. cópia de certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação;

III. comprovante de residência;

IV. *Curriculum Vitae*, com cópias das titulações, cursos e experiências profissionais, exclusivamente, voltados para formação de professores nas modalidades presencial e à distância, conforme o Anexo I;

V. Carta de intenção do candidato, disponibilizando-se a participar dos encontros formativos.

2.4 O candidato deverá ter realizado o curso pretendido para tutoria e alcançado o aproveitamento mínimo exigido para aprovação;

2.4. 1 Para o curso de Redes de Aprendizagem é necessário que o candidato tenha realizado os três cursos ofertados pelo Proinfo Integrado: Introdução a Educação Digital - IED, Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e Elaboração de Projetos - EP.

2.4.2 Podem também candidatar-se à tutoria do referido curso os multiplicadores dos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs.

2.5. As Confirmações de inscrição serão realizadas nos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs nos seguintes endereços:

| | |
|----------------|---|
| Cacoal | rua Antônio de Paula Nunes, 1259, centro, CEP: 76.960-000 |
| Ji-Paraná | rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76.900-000 |
| Porto Velho | rua Pe. Chiquinho s/n, Prédio Rio Guaporé, Pedrinhas, CEP: 76.801-468 |
| Rolim de Moura | rua Corumbiara, 5323, centro, CEP 76.940-000 |
| Vilhena | rua 541, nº 162, quadra: 71, Setor 5, Jardim América, CEP: 76.980-970 |

2.6. Serão indeferidas as inscrições dos tutores bolsistas dos anos anteriores que já atuaram no Programa de Formação em Tecnologia na Educação, que de acordo com verificação do Coordenador do Proinfo em Rondônia, constar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas-SGB-MEC as seguintes pendências:

I. não encerram suas atividades no prazo estipulado;

II. possuem pendências na devolução de bolsas ou envio de documentos;

III. não desenvolveram todas as atividades previstas.


Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Secretário Adjunto / SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

2.7. Dos prazos:

- a. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2013 no site da Seduc: www.seduc.ro.gov.br, e a documentação comprobatória deverá ser entregue no mesmo período, das 8h às 13h30min, nos Núcleos de Tecnologia Educacional- NTEs nos endereços descritos no Item 2.5 deste Edital.
- b. Período de análise das inscrições: 10.04.2013 a 12.04.2013
- c. Resultado preliminar: 16.04.2013
- d. Período de solicitação de recurso: 17.04.2013 e 18.04.2013
- e. Divulgação do resultado final: 19.04.2013
- f. Período de vigências das bolsas:
 - I- Introdução a Educação Digital: de 4 (quatro) a 06 (seis) meses;
 - II- Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs: até 06 (seis) meses;
 - III- Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo: até 04 (quatro) meses.
 - IV- Redes de Aprendizagem: até 04 (quatro) meses.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão considerados os seguintes critérios:

- a. análise do currículo;
- b. documentação comprobatória;
- c. experiência na tutoria do Proinfo Integrado.

3.2. Os candidatos deverão ser servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação lotados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino em Rondônia.

3.3. Poderão, também, participar da seleção, servidores públicos de outras esferas do poder público, devidamente, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Seduc ou nas unidades escolares da rede pública estadual.

| Títulos | | Esquema de Pontuação | |
|----------------------------|--|--|--------------------|
| Requisitos | Documentos (cópias) | Pontos Unitários | Pontuação Máxima |
| 1. Graduação/Pós-Graduação | Certificado de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, em Tecnologia Educacional ou Informática na Educação; Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área; | 20 (vinte) pontos. Quando Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, em Tecnologia Educacional ou Informática na Educação. Máximo 1 (um) curso. | 20 (vinte) pontos. |

Daniel Glauco Gomes de Oliveira
Secretário Adjunto / SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

| Títulos | | Esquema de Pontuação | |
|----------------------------------|--|---|-------------------|
| Requisitos | Documentos (cópias) | Pontos Unitários | Pontuação Máxima |
| | | 10 (quinze) pontos. Quando Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área. Máximo 1 (um) curso. | 10 (dez) pontos. |
| | Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | 10 (dez) pontos Quando Diploma de Mestrado ou Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área. Máximo 1 (um) curso. | 10 (dez) pontos |
| 2. Titulação Profissional | Curso de Introdução à Educação Digital em Linux Educacional / Proinfo Integrado. | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| | Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs/Proinfo Integrado. | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| | Elaboração de Projetos/Proinfo Integrado | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| 3. Tempo de Atuação (declaração) | Experiência com atuação em tutoria Ensina à Distância - EAD. | 10 (dez) pontos/ano | 20 (vinte) pontos |

3.4. Os critérios de contagem de pontos serão somativos, sendo que a formação de especialização, mestrado e doutorado será considerada a maior titulação.

3.6. Caso haja empate entre candidatos, o critério para desempate será a maior pontuação obtida nos itens: Cursos do Proinfo, Especialização na área de Tecnologia Educacional e tempo de atuação, respectivamente nesta ordem.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas, de acordo com cada formação, conforme quadro a seguir:

| NTE | Município | 1º Semestre | | | | 2º Semestre | | | |
|--------|-----------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|-------------|----------|----------|
| | | IED (60h) | TIC's (60h) | EP (40h) | RA (40h) | IED (60h) | TIC's (60h) | EP (40h) | RA (40h) |
| Cacoal | Cacoal | 1 | 1 | 0 | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| | Espigão d'Oeste | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | |

Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Secretário Adjunto / SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 2017



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

| | | | | | | | | | |
|----------------|--------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pimenta Bueno | 1 | 0 | 0 | 0 | | 1 | | 1 |
| | Parecis | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Felipe d'Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| | Primavera de Rondônia | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Vilhena | Cerejeiras | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Cabixi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Chupinguaia | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Colorado do Oeste | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Corumbiara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Pimenteiras do Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Vilhena | 2 | 0 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Rolim de Moura | Alta Floresta do Oeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| | Castanheiras | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Costa Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Nova Brasilândia d'Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | Rolim de Moura | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 |
| | Santa Luzia d'Oeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | São Francisco do Guaporé | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | São Miguel do Guaporé | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Seringueiras | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ji-Paraná | Ji-Paraná | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Urupá | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Mirante da Serra | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Teixeirópolis | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Ouro Preto d'Oeste | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |

Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Secretário Adjunto / SEDUC
de 29 de Agosto de 2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Presidente Médici | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Jaru | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Gov. Jorge Teixeira | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Vale do Anari | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Alvorada d'Oeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Porto Velho | Ariquemes | 1 | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| | Buritis | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Cacaulândia | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Candeias | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| | Guajará | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Machadinho d'Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Nova Mamoré | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Porto Velho | 3 | 3 | 2 | 1 | 3 | 2 | 2 | 1 |
| | Porto Velho - Triunfo | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Porto Velho - Karitiana | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

4.2. Havendo necessidade de abertura de novas turmas no exercício de 2013, serão chamados os candidatos tutores/bolsistas pela ordem de aprovação classificação.

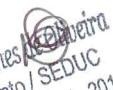
4.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 pontos de acordo com a tabela de pontuação, item 3 deste Edital.

5. DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

5.1. O bolsista deverá dedicar-se no mínimo a 20 (vinte) horas semanais para as ações de tutoria.

5.2. Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades à distância, de acordo com as orientações dos professores formadores em tecnologia educacional do Núcleo de Tecnologia Educacional ao qual esteja vinculado.

5.3. Entregar mensalmente ao Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE de sua jurisdição os seguintes documentos: relatórios, lista de presença assinada pelos participantes retirada do SIPI (Sistema de Informação Proinfo Integrado). A referida lista de presença precisa

Daniel Gláucio Gomes 
Secretário Adjunto / SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 2017



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

estar assinada por extenso e carimbada pelo (a) diretor (a) da escola comprovando a formação realizada na referida instituição.

5.4. Administrar a turma, conforme indicado no ato da inscrição, no ambiente colaborativo de aprendizagem (e-proinfo) para os cursos de Introdução a Educação Digital (60h), Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs. (60h) Elaboração de Projeto (40h) e Redes de Aprendizagem (40h) e sua aplicação na escola.

5.5. Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do Curso e dos encontros de iniciação e de término de cada unidade da formação.

5.6. No desenvolvimento de suas funções e ações o candidato aprovado atuará sob as orientações da coordenação do Núcleo de Tecnologia Educacional de seu município.

5.7. O candidato atenderá aos cursistas nas escolas ou no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, em turmas de, no mínimo, 25 cursistas, nos encontros presenciais.

5.8. O bolsista atenderá no mínimo 25 (vinte e cinco) cursistas nas escolas ou conforme a necessidade da escola no município.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os tutores serão pagos por meio do sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação - FNDE, sem vínculo empregatício, com valor nacional para as bolsas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2. Caso o candidato aprovado participe de outro Programa do Ministério de Educação - MEC recebendo bolsa com recursos financeiros oriundos do FNDE, não poderá acumular mais de uma bolsa. Portanto, deverá optar por um dos Programas.

6.3. A quantidade de bolsas estará condicionada ao curso de formação continuada:

- I. Introdução a Educação Digital: até 04(quatro) parcelas;
- II. Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs: até 06 (seis) parcelas;
- III. Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo: até 04 (quatro) parcelas.
- IV. Redes de Aprendizagem: até 04 (quatro) parcelas.

6.4. Em caso do não cumprimento das atribuições, o bolsista terá sua bolsa suspensa e/ou devolução, conforme parecer da Coordenação do NTE.

6.5. A devolução será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no site da Receita Federal.

Daniel Gláucio Gomes de Oliveira
Secretário Adjunto SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

6.6. Para manter o recebimento da bolsa, a turma terá de permanecer com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas, até o final do curso.

6.7. No caso de redução do número de cursistas, o bolsista deverá comunicar imediatamente ao coordenador do Núcleo de Tecnologia da Educação - NTE responsável pela formação.

6.8. Caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE proceder à abertura ou o encerramento de contas - benefício dos bolsistas e efetuar o pagamento das bolsas.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios relacionados no item 3 deste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação. Caso haja desistência ou o candidato selecionado não esteja apto a assumir a função, será seguida a ordem de classificação para convocação do próximo candidato.

7.3. A convocação dos candidatos está condicionada ao preenchimento de turmas de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas no município.

7.4. O tutor e o formador do NTE serão responsáveis pela formação e acompanhamento da turma no referido curso.

8 - DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores será divulgado no dia 19.04.2013, no site: www.seduc.ro.gov.br, a partir das 17 horas.

8.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e/ou por seu procurador e protocolado junto à comissão avaliadora, na Secretaria Estadual da Educação, no horário das 8h às 13h30min, entre os dias 17/04/2013 e 18/04/2013.

8.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e indicação da vaga/curso a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica, fundamentada em material bibliográfico, quando for o caso.

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. O impetrante terá até o dia 19.04.2013 para tomar conhecimento da decisão do recurso.

9 - DO INGRESSO

Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Secretário Adjunto / SEDUC
Decreto de 29 de Agosto de 2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

9.1. Para ingressar no cargo o candidato aprovado deverá participar de um encontro Formativo, com carga horária de 8 horas para tutores nos NTEs, em dia e horário determinados pela equipe de professores formadores em Tecnologia Educacional. Não haverá recurso financeiro disponível para o deslocamento e permanência do candidato no município onde o encontro será realizado.

9.2. Comprometer-se em cumprir todas as cláusulas do item 5 deste Edital, assinando a ficha do bolsista e o termo de compromisso junto ao NTE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim como publicação oficial.

10.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.seduc.ro.gov.br

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída pela Portaria nº 0642/2013-GAB/Seduc, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação.

Porto Velho, 1º de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação